

Ap. no 5m. 11/11/63
Sala de Sessões
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 287/63, DO LEGIS-
LATIVO, DISPONDO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA-

O recurso indicado no artigo 2º do projeto de lei ora discutido, é perfeitamente habil e legal.

Diante disso, recomendamos a aprovação da propositura, dando -
lhe o nosso PARECER favoravel.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 1963.

Presidente Alfredo Casarotto - - -

Relator A. F. Maia - - -

Membro João Maurício - - -

As Comissões de

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 287/63

(25 de Novembro de 1963)

DISPÕE sobre suplementação de verba.

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em 15 Discussão
Sala das Sessões 26/12/1963

Sala das Sessões

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica suplementada em Cr.\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a verba 111-8-00-4 DESPESAS DIVERSAS - XII - Representação da Câmara.

ARTIGO 2º - Para satisfazer ao disposto no artigo 1º, serão utilizados meios provenientes do excesso de arrecadação do corrente e exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caietras, em 25 de Novembro de 1963.

Aprovado em 25 Discussão
Sala das Sessões 26/12/1963

Sala das Sessões

Presidente

Antônio Marinho
Termino da sessão

Ygnacy Marinho
João dos Reis

Alfredo Casarato
Alcides Lino

Deposito no
Arquivo do Conselho
de Justiça, de
1964, RT. 69,
página 111
26-11-1963